



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 167/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer envio de ofício ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Itajaí, para que nos seja remetido no prazo regimental resposta aos seguintes questionamentos: 1) Houve doação/desapropriação de um terreno de 25.196,97 m² e outro de 2.833,99 m², feita pela Brava Beach Empreendimentos Ltda? Em caso positivo, por qual motivo foi realizada esta doação? 2) O procedimento de doação/desapropriação se deu de que forma? 3) Qual o objetivo/vantagem para o município receber essa doação/desapropriação, e qual a destinação dos referidos terrenos? 4) A doação/desapropriação estava vinculada à Ação Civil Pública n.º 0019438-50.2012.8.24.0033? Por quê? 5) Quem elaborou o mapa que serviu de base para a referida doação do terreno pela Brava Beach Empreendimentos Ltda? a) Por qual motivo não utilizou os confrontantes originários da Matrícula n.º 36.662? b) Por qual motivo se utilizou o georreferenciamento apresentado pelo engenheiro da Brava Beach Empreendimentos Ltda. Em vez de utilizar da prefeitura municipal e assim conferir a exatidão do georreferenciamento, apresentado com o cadastro da Prefeitura Municipal de Itajaí-SC? c) A Certidão de Confrontantes n.º 0902/2017, emitida em 17.07.17 pelo Diretor de Cadastro Fiscal deveria ser utilizada por quem elaborou o mapa que serviu de base para a referida doação do terreno pela Brava Beach Empreendimentos Ltda? 6) Quem são os atuais confrontantes dos imóveis doados/desapropriados e que estão atualmente matriculados sob n.º 66.612 e 66.613, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC? 7) Com a finalidade de confirmar, solicitamos gentilmente informações sobre rua com possível três denominações sendo, rua Vereador Hermínio Gervásio, assim denominada pela Lei n.º 4.450 em 07 de novembro de 2005, rua José Menescal do Monte denominada pela Lei n.º 339, em 24 de maio de 1960, e rua Paulo Irineu Werner, assim denominada pela Lei n.º 1.502, em 10 de setembro de 1976.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento é de cunho fiscalizatório para melhor compreensão dos atos praticados.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE AGOSTO DE 2022

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - .



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

